



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

LEI Nº 640/2008

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande do exercício de 2008 e dá outras providências.**

**ENIO ZUCHINALI**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0106 2.016 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS.  
3.1.90.00.00.00.00.0147 – Aplicações Diretas.....R\$ 59.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 59.000,00**

**Art. 2º**- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0106 2.016 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS.  
3.3.90.00.00.00.00.0147 (103) – Aplicações Diretas.....R\$ 59.000,00

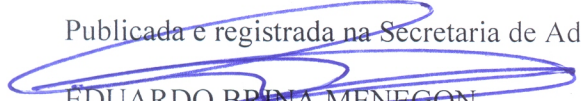
**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 07 de março de 2008.

  
**ENIO ZUCHINALI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

  
**EDUARDO BRINA MENEGON**  
Secretário de Adm. e Finanças

